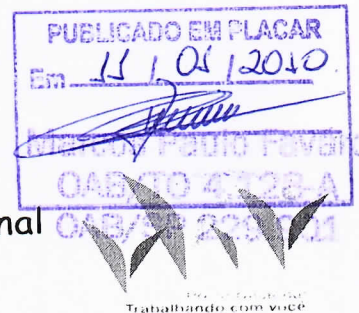


Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município



LEI N.º 2.002, DE 11 DE JANEIRO DE 2.010.

"DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE ÁREA DOADA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - U.F.G. AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DE PORTO NACIONAL

Faz saber que:

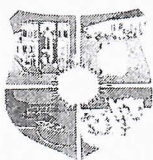
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revertido para o Patrimônio Público Municipal o imóvel doado a U.F.G. - Universidade Federal de Goiás, através da Lei n.º 814, de 09 de outubro de 1.978.

Parágrafo Único - O imóvel constante no "caput" deste artigo, possui uma área total de 200.000,00 m² (duzentos mil metros quadrados), devidamente discriminada através da matrícula n.º 1.791, registrada perante o competente Cartório de Registro de Imóveis - C.R.I. local.

Art. 2.º - A reversão autorizada pela presente Lei, se justifica pela não implantação de um campus da U.F.G. - Universidade Federal de Goiás naquele imóvel, dentro do prazo legal, além da necessidade de utilização daquela área, por

Avenida Murilo Braga n.º 1.888, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.
CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.7775 - ramal 217
e-mail: procuradoria_porto@yahoo.com.br



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município



parte do Executivo Municipal, para implantação de projetos para benefício da população portuense.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de janeiro de 2.010.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS

Prefeita de Porto Nacional